

**DECRETO Nº 16.131/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento temporário de cargos do quadro das Secretarias Municipais solicitantes da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, em conformidade com o edital nº 003/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO que a homologação e os atos administrativos em que a autoridade competente declara encerrado os procedimentos instaurados para a realização do EDITAL Nº 003/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO DETERMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES;

CONSIDERANDO que todas as fases do Edital nº 003/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária com vistas a atender as necessidades da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí, MG por meio das secretarias solicitantes, foram executados regularmente;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi conduzido de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a homologação do certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos à realização do certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária com vistas a atender as necessidades da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí, MG por meio das secretarias solicitantes nos termos do Edital nº 003/2024.

Art. 2º O Processo Seletivo Público Simplificado nos termos do Edital nº 003/2024 terá validade pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.



Art. 3º O município adotará as providências para a convocação dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

§1º Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de contratação no cargo público em que foi classificado;

§2º Os candidatos ao cargo público objeto desse Processo Seletivo Simplificado que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à convocação, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação na imprensa oficial do município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de junho de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal